

---

Protocolo: 2026001406688

Assunto: Exoneração  
Nome: HEIDI SCHMATZ MACIEL  
Identificação Funcional/Vínculo: 2847728/2  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA A PEDIDO, a contar de 07/04/2026, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei 6672/74.

---

Protocolo: 2026001406686

Assunto: Exoneração  
Nome: LUCIANA TATSCH DRACHLER  
Identificação Funcional/Vínculo: 2864100/1  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor  
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA A PEDIDO, a contar de 23/02/2026, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei 6672/74.

---

Protocolo: 2026001406685

Assunto: Exoneração  
Nome: PATRÍCIA GEHRKE  
Identificação Funcional/Vínculo: 2925001/2  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor  
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA A PEDIDO, a contar de 07/04/2026, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei 6672/74.

---

Protocolo: 2026001406649

Assunto: Exoneração  
Nome: FERNANDA MICHELE KETTERMANN  
Identificação Funcional/Vínculo: 3606910/3  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor  
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA A PEDIDO, a contar de 06/04/2026, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei 6672/74.

---

Protocolo: 2026001406687

Assunto: Exoneração  
Nome: SUZANA BIEGELMEYER  
Identificação Funcional/Vínculo: 3769763/1  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor  
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA A PEDIDO, a contar de 01/04/2026, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei 6672/74.

---

## SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

**Subsecretaria de Administração Central de Licitações**

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

**Licitações**

---

Protocolo: 2026001406843

**ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO****EDITAL PE 0138/2026 Objeto:** Carrinhos para transporte em aço inox.**DATA:** 27/04/2026 às 09 horas. **PROCESSO:** 26/1205-0000281-1.**EDITAL PE 0139/2026 Objeto:** Agitadores de plaquetas e seladoras portáteis.**DATA:** 27/04/2026 às 09 horas. **PROCESSO:** 25/2000-9000016-0.**ABERTURA CONCORRÊNCIA****EDITAL CRE 0037/2026 Objeto:** Substituição do elevador de passageiros do Gabinete da Secretaria da Fazenda.**DATA:** 27/05/2026, às 09h. **PROCESSO:** 25/1400-0010629-3.Renata Manera Fortes  
Diretora DELIC/CELIC**AVISO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA 02/2026**

Nos termos da Portaria SPGG nº 083/2023, publicada no DOE de 09 de junho de 2023, e do que consta no Expediente Administrativo de nº 24/1300-0006338-9, aplico à licitante **MERCOLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA. (CNPJ nº 02.107.610/0001-14)**, a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Rio Grande do Sul pelo prazo de 06 (seis) meses e descredenciamento no cadastro de fornecedores.

Felipe Moreira Cruzeiro  
Subsecretário CELIC/SPGG

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) e/ou [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br).

---

**SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO DO ESTADO**

---

VINICIUS OLIVEIRA BRAZ DEPRÁ  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

**Portarias**

---

Protocolo: 2026001405228

**PORTARIA Nº 29/2026 – SPE/SPGG**

**O SUBSECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela **Portaria nº 34/2021**, publicada no **D.O.E.** no dia **03/05/2021**, que delega suas atribuições e competências e dá outras providências, e atendendo ao requerido no processo nº **25/1300-0000316-0**, estando pago o foro anual de 2023 no valor de **R\$ 2.132,27 (dois mil, cento e trinta e dois reais e vinte e sete centavos)**, bem como estando pago o laudêmio no valor total de **R\$ 997,90 (novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos)**, autoriza o senhor **OSNI JOSÉ ALVES** e sua esposa a senhora **MARIA TERESINHA MARTINS LEMOS ALVES**, a transferir para o patrimônio da empresa **PORTAL PAPI LTDA.**, a titularidade do domínio útil do imóvel objeto da **matrícula nº 136.917**, do Livro 2, do Registro Geral do Primeiro Ofício Imobiliário desta Capital, ou seja, o “Imóvel Foreiro: O conjunto nº 601 do Edifício Kliff Tower, sito a Avenida Mauá, com entradas pelo nº 2011, localizado no 6º pavimento, o primeiro à direita de quem, saindo do hall dos elevadores, segue em direção à avenida Maua pelo corredor principal da circulação do pavimento, com a área real privativa de 20,48mq, área real total de 28,30mq, fração ideal no terreno e coisas de uso comum de 0,0045.- O terreno onde se assenta a construção do edifício é foreiro à Fazenda do Estado, e mede 30m,71 de frente ao noroeste para a Avenida Mauá, limitando-se ao leste, na extensão de 32m,19 com imóvel de Nestor Moura Jardim: ao oeste faz frente para a rua Coronel Vicente, na extensão de 30m,60, fazendo esquina com a Avenida Mauá: ao sul o terreno é constituído de 3 segmentos de reta assim descritos: partindo do alinhamento da rua Coronel Vicente segue para leste na extensão de 14m,70, onde toma o rumo norte e segue na extensão de 5m,10, retomando o rumo leste e segue na extensão de 15m,04 limitando-se com imóvel de Serafina Crivelaro Difini. – Bairro: Centro. – Quarteirão: Avenidas Mauá, Júlio de Castilhos e ruas Coronel Vicente e da Conceição.-”

Considerando que o processo relativo ao patrimônio em análise tramitou integralmente no exercício de 2025, abrangendo a apreciação técnica e o recolhimento das taxas devidas, quando exigidas em razão da natureza da transferência de domínio útil e que, nos casos em que não houve necessidade de recolhimento de tais encargos, o processamento igualmente se deu dentro do mesmo período, anterior à vigência da Lei nº 16.410/2025. Os trâmites prosseguem normalmente no âmbito administrativo em